



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA
MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
IMPRESSOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, *o vereador* **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e de outro lado a Empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 13200485343, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 09.279.345/0001-09, sediada na AV. Djalma Batista, 39, Chapada, , representada neste ato por seu representante Legal, Sr. **CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do Rg. N.º 3460820, e CPF n.º 484.475.876-49, residente e domiciliado à Rua Aporé, Quadra A, Lote 5º, Bairro Vila Brasília, CEP: 74.905-142 – Aparecida de Goiânia, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2022.10000.10718.0.002121, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** n.º 015/2019, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

Cap

2

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato nº 015/2019, que corresponde ao valor global de **R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor para **R\$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**,

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil,seiscentos e vinte e cinco reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 15.468,75 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**,

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 30.90.39.83 – Serviços de Copias e Reproduções de Documentos, fonte de recurso: 15000000.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 23 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO
MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Bartolomeu Lima.
CPF: 007.381.822-75

2. Eduardo Amoranto Oliveira
CPF: 705.265.122-02